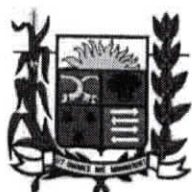


ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2023 - DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2023.

Às 09 horas do dia 03 (três) dias do mês de agosto de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Araxá/MG (Setor de Licitações), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, ora designados conforme Decreto Municipal n.º 1.676 de 03 de Maio de 2023, por sua vez presidida por *Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos* e composta pelos demais membros infra-assinados, para apreciar, analisar e julgar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 na modalidade DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2023**, cujo objeto trata da **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONSIDERANDO A OBRIGATORIEDADE CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÕES Nº 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO 26/2013, RESOLUÇÃO FNDE/CD 04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 FNDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**. Preliminarmente, insta salientar que não obstante as licitantes tenham sido convocadas por meio da publicação do Extrato de Convocação, datado de 27/07/2023, junto ao DOMA e Site oficial da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, faz saber que nenhuma das licitantes compareceram à presente sessão. Contudo, antes de darmos continuidade ao certame, insta narrar uma breve retrospectiva do que restou definido na última sessão pública realizada em 10/07/2023, a qual ocorreu para fins de análise e julgamento da "Documentação" e "Projeto de Venda/Proposta" dos licitantes: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - COOPERAF**, inscrita no CAF/DAP sob Nº MG112022.02.0000112CAF e no CNPJ sob n.º 14.355.554/0001-16; e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE - HORVAGRA**, inscrita no CAF/DAP sob Nº MG022023.03.000000393CAF, e no CNPJ sob o Nº 23.368.574/0001-12. Naquele ato, da análise e exame dos envelopes que continham a documentação de habilitação, os membros da Comissão decidiram **“I N A B I L I T A R”** a(s) Licitante(s): **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO – COOPERAF** uma vez que não cumpriu o requisito disposto no **item 4.2, alínea “i”** do Edital e **“H A B I L I T A R”** a(s) Licitante(s): **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE - HORVAGRA** (acima já qualificadas), por atender as condições de habilitação estabelecidas no Edital. Ato contínuo, a Licitante **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO – COOPERAF** manifestou interesse para Recorrer da Decisão que a inabilitou. Desta feita o processo restou sobrestado até a presente data, para julgamento das razões recursais interpostas pela Licitante Inabilitada. Na data de 27/07/2023 esta Comissão publicou junto ao DOMA e Site oficial da Prefeitura Municipal de Araxá/MG a decisão nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

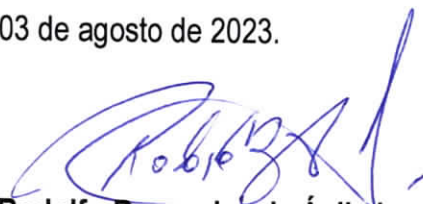
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

seguintes termos: "Mantem-se a decisão lavrada na Ata da Sessão Pública datada de 10/07/2023 por seus próprios fundamentos, com base nos princípios da Isonomia, legalidade, impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, na qual inabilitou a licitante **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO – COOPERAF**, por descumprimento do requisito disposto no item 4.2, alínea "i" do Edital, ferindo, assim, as exigências editalícias". Diante o exposto, passa-se a análise documental da licitante habilitada **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE - HORVAGRA**, inscrita no CAF/DAP sob N° MG022023.03.000000393CAF, no tocante à abertura do envelope que contem o "Projeto de Venda/Proposta". Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação iniciou os trabalhos passando o envelope de "Projeto de Venda/Proposta" para abertura, análise e rubrica dos membros da Comissão. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram: Declarar como **"V E N C E D O R"** a(s) Licitante(s): **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE - HORVAGRA** (acima já qualificadas), por atender as condições de habilitação estabelecidas no Edital. A Comissão Permanente de Licitação analisou a proposta do participante onde foi constatado que o participante apresentou proposta para todos os itens definidos no Anexo I – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, no valor total global de **R\$ 692.843,00(Seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais)**. A proposta está de acordo com as exigências do edital e o preço está dentro do estimado pela Administração no Anexo I. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Eu, **Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos**, secretariei a presente Sessão. **Assinaturas da Comissão e Participantes presentes:**

Araxá, 03 de agosto de 2023.


Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente da CPL


Edécio Araújo Martins Keles
Membro da CPL


Jussara Augusta Domingues Alves
Membro de Equipe de Apoio